

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 – 9 páginas

Caldeirão Grande / BA – Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

SUMÁRIO

- (EMAS) Portaria nº 001/2023
- (EMAS) Portaria nº 002/2023
- (EMAS) Portaria nº 003/2023
- (EMAS) Portaria nº 004/2023
- (EMAS) Portaria nº 005/2023



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



Portaria nº 001/2023

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE-EMAS**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2023, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2023, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2022, as aquisições

*EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CALDEIRÃO GRANDE – BA – EMAS
CNPJ: 28.261.504/0001-84*

END: Praça Deputado Edgar Pereira, Centro, Caldeirão Grande, Estado da Bahia



realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. ANGELA NASCIMENTO DA SILVA – Presidente;
- b. THAYSE PEREIRA COSTA– Membro;
- c. GENIVALDO OLIVEIRA BEZERRA– Membro;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Caldeirão Grande, Bahia, 04 de Dezembro de 2023.



Kleriston Cristiano Correia da Silva

Diretor Presidente



Portaria nº 02/2023

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE AGUA E SANEAMENTO DE CALDEIRAO GRANDE- EMAS**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2023;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2022, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos,

*EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CALDEIRÃO GRANDE – BA – EMAS
CNPJ: 28.261.504/0001-84*

END: Praça Deputado Edgar Pereira, Centro, Caldeirão Grande, Estado da Bahia



acompanhado por certidão firmada, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. ANGELA NASCIMENTO DA SILVA – Presidente;
- b. THAYSE PEREIRA COSTA– Membro;
- c. GENIVALDO OLIVEIRA BEZERRA– Membro;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Caldeirão Grande, BA, 04 de Dezembro de 2023.



**Água
é Vida**

Kleriston Cristiano Correia da Silva

Diretor Presidente

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CALDEIRÃO GRANDE – BA – EMAS
CNPJ: 28.261.504/0001-84

END: Praça Deputado Edgar Pereira, Centro, Caldeirão Grande, Estado da Bahia

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



Portaria nº 03/2023

○ **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE AGUA E SANEAMENTO DE CALDEIRAO GRANDE- EMAS**, no uso de suas atribuições

*EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CALDEIRÃO GRANDE – BA – EMAS
CNPJ: 28.261.504/0001-84*

END: Praça Deputado Edgar Pereira, Centro, Caldeirão Grande, Estado da Bahia

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a comissão **PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO DOS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DA EMPRESA MUNICIPAL DE AGUA E SANEAMENTO DE CALDEIRAO GRANDE- EMAS.**

Art. 2º. Constituir Comissão composta dos seguintes servidores :

- a. ANGELA NASCIMENTO DA SILVA – Presidente;
- b. THAYSE PEREIRA COSTA– Membro;
- c. GENIVALDO OLIVEIRA BEZERRA– Membro;

Membro para, sob a presidência do primeiro, executar o levantamento dos valores inscritos em restos a pagar relativos ao exercício 2023.

Art. 3º. A comissão ora designada tem o prazo até o dia 30 de janeiro de 2024, para a apresentação do relatório e processos administrativos concluídos ou em tramitação relativas aos restos a pagar de exercícios anteriores que ainda não foram pagos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Caldeirão Grande-BA, 04 de Dezembro de 2023.

Kleriston Cristiano Correia da Silva
Diretor Presidente

Portaria nº 04/2023

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CALDEIRÃO GRANDE – BA – EMAS
CNPJ: 28.261.504/0001-84

END: Praça Deputado Edgar Pereira, Centro, Caldeirão Grande, Estado da Bahia

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



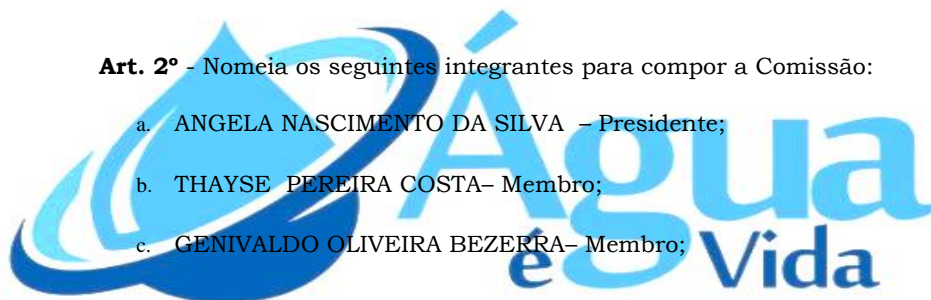
O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE AGUA E SANEAMENTO DE CALDEIRAO GRANDE- EMAS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2023, na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a. ANGELA NASCIMENTO DA SILVA – Presidente;
- b. THAYSE PEREIRA COSTA– Membro;
- c. GENIVALDO OLIVEIRA BEZERRA– Membro;



REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Caldeirão Grande-Ba, 04 de Dezembro de 2023.

Kleriston Cristiano Correia da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 05 /2023

“Nomeia Comissão para apurar Dívida
Ativa da EMPRESA MUNICIPAL DE AGUA

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CALDEIRÃO GRANDE – BA – EMAS
CNPJ: 28.261.504/0001-84

END: Praça Deputado Edgar Pereira, Centro, Caldeirão Grande, Estado da Bahia

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



E SANEAMENTO – EMAS, e da outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE AGUA E SANEAMENTO DE CALDEIRAO GRANDE- EMAS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão composta dos Servidores:

- a. ANGELA NASCIMENTO DA SILVA – Presidente;
- b. THAYSE PEREIRA COSTA– Membro;
- c. GENIVALDO OLIVEIRA BEZERRA– Membro;

para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária, atualizada até 31/12/2023, fornecendo relatório, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Caldeirão Grande-BA, 04 de Dezembro de 2023

Kleriston Cristiano Correia da Silva
Diretor Presidente

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CALDEIRÃO GRANDE – BA – EMAS
CNPJ: 28.261.504/0001-84

END: Praça Deputado Edgar Pereira, Centro, Caldeirão Grande, Estado da Bahia

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.